



Prefeitura Municipal de Zacarias

CGC 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FAX (0186) 94-1040 e Fone (0186) 94-1070 - ZACARIAS - SP

LEI 120/93

DECLARA PERIMETRO URBANO AREA QUE
ESPECIFICA.

NILSONI POLIZEL, PREFEITO MUNICIPAL DE ZACARIAS,
ESTADO DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGIS, ETC.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele
sanctona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º: Fica declarada pertencente ao perimetro urbano do Município de Zacarias, porquanto já possuem, no minimo, dois (2) equipamentos urbanos, conforme exigência do código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25.10.66), a área a seguir descrita:

UMA AREA DE TERRAS com 34,58 há ou 10,15 alqueires, a onde teve início no marco M-1 cravado na margem da bacia de acumulação da Usina de Nova Avanhandava, no ponto de confluência com a cerca de divisa com a propriedade rural de Carlos Francisco Alves Filho, e segue por esta cerca em rumo SE 339 43' e distancia de 264,00 m. Deflete a esquerda e segue confrontando com a área remanescente 2 (deste imóvel) em rumo NF 82240' e distancia de 68,18m. Deflete a direita e segue em rumo SE 339 30' e distancia de 105,04 m. Deflete a esquerda e segue em rumo NE 832 33' e distancia de 90,74 m. Deflete a direita e segue em rumo SE 552 30' e distancia de 124,34 m. até alcançar a Estrada Municipal que dá acesso a propriedade, confrontado até aqui com a área remanescente 2. Deflete a direita e segue pela citada estrada em rumo NE 66230' e na distancia de 90,00 m. Deflete a esquerda confrontando com a área remanescente 1 (deste imóvel) em rumo NW 552 15' e distancia de 34,55 m. Deflete a direita e segue em rumo NE 56250' e distancia de 162,69 m. Deflete a esquerda e segue em rumo NE 222 05' e distancia de 34,79 m. Deflete a direita e segue em rumo NE 50257' a distancia de 214,55 m. Deflete a esquerda e segue em rumo NW 42208' e distancia de 183,65 m, confrontando ate os primeiros 24,00 m deste alinhamento, com a área remanescente 1 e nos 159,65 m restantes com a área de reserva. Deflete a direita e segue em rumo NW 222 24' e distancia de 90,26 m, até alcançar a bacia de acumulação já citada, confrontando ate aqui com a área de reserva. Deflete a esquerda e segue pela Bacia de Acumulação da Hidrelétrica de Nova Avanhandava em uma distancia radial de 716,00 m até o marco M-1 onde teve início o levantamento; Com esta descrição fecha-se o perimetro.



Prefeitura Municipal de Zacarias

CGC 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FAX (0186) 94-1040 e Fone (0186) 94-1070 - ZACARIAS - SP

Art. 9:- A área referida no artigo anterior, ora pertencente ao perímetro urbano do Município de Zacarias, esta sujeita ao lançamento dos tributos municipais e deverão obedecer, além da legislação federal e estadual pertinentes, a legislação Municipal, especialmente a de obras, construções e zoneamento urbano.

Art. 10:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Zacarias, 19 de Junho de 1.975.


NILSON POLIZZI
PREFEITO MUNICIPAL